



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---|--------|---|---|
| P R O T O C O L O | | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | 1ª VIA Nº0569/2024 |
| | AUTOR: | Vereador FELLIPE CORRÊA – PL | |

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatário à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, e à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR** a implantação de uma faixa de pedestres elevada na Avenida Camboriu, na altura do imóvel de nº 928, Bairro Parque Georgia. Tal pedido se justifica pelo fato de ser uma avenida de trânsito intenso de ônibus, com grande circulação de pedestres.



JUSTIFICATIVA

A urgente implementação de medidas relacionadas à circulação de veículos, pedestres e à sinalização viária, dentre outros problemas no município é vital, dado o papel crucial desses serviços na segurança e qualidade de vida da população. A ausência dessas



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---|--------|---|---|
| P R O T O C O L O | | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | 2ª VIA Nº0569/2024 |
| | AUTOR: | Vereador FELLIPE CORRÊA – PL | |

ações não apenas acarreta prejuízos materiais, mas também viola os direitos sociais fundamentais, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal.

A necessidade iminente de executar ações nesse contexto abrange uma gama de intervenções, incluindo a instalação estratégica de faixas de pedestres para garantir a segurança dos pedestres, a implementação de quebra-molas para controlar a velocidade do tráfego, a manutenção adequada dos pontos de ônibus e a eficiente sinalização das vias. Essas medidas não só promovem a mobilidade urbana, mas também contribuem para prevenir acidentes e oferecer maior conforto aos cidadãos.

A Administração Municipal, em seu comprometimento com os interesses dos cidadãos, deve assegurar com máxima brevidade a execução desses serviços. Adiar essas providências pode resultar em transtornos significativos, impactando diretamente a segurança e qualidade de vida da comunidade. Portanto, a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências visa antecipar-se a possíveis problemas, fomentando um ambiente urbano mais seguro e eficiente para todos os munícipes.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de outubro de 2024.

Vereador FELLIPE CORRÊA – PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

